

17 de Fevereiro e 20 de Junho de 2003, com exclusão das férias judiciais.

1 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

#### Aviso n.º 5950/2005 (2.ª série):

Engenheiro Seculdino Frias Loureiro, perito-avaliador do Distrito Judicial do Porto — altera a morada para a Rua de Fernandes Costa, 162, 3.º, direito, 4100-240 Porto.

31 de Maio de 2005. — O Director de Serviços Jurídicos, *Luis Borges Freitas*.

### Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

**Despacho (extracto) n.º 13 103/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 16 de Março de 2005, no exercício de competência delegada:

Cecília Vânia Pinto Gouveia, técnica profissional de 2.ª classe, escalão 2, índice 209, do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicoddependência — transferida para a categoria de assistente administrativa, com o mesmo escalão e índice, para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

26 de Abril de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

**Despacho (extracto) n.º 13 104/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 10 de Março de 2005, no exercício de competência delegada:

Paula Cristina Martins Loureiro, assistente administrativa, escalão 3, índice 218, do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicoddependência — transferida com a mesma categoria, escalão e índice para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

26 de Abril de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 13 105/2005 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, aprovou um regime especial em matéria de instrumentos de gestão territorial para as zonas de intervenção legalmente definidas no âmbito do Programa Polis.

O referido diploma estipula no artigo 3.º que a aprovação pela assembleia municipal dos planos de urbanização e dos planos de pormenor para as áreas abrangidas por aquelas zonas de intervenção seja precedida do parecer de uma comissão técnica de acompanhamento, pelo que importa proceder à sua constituição.

Assim, determino:

1 — É constituída a comissão técnica de acompanhamento do Plano de Pormenor da Zona Urbana Norte, integrado na zona de intervenção do Programa Polis em Chaves.

2 — A comissão técnica de acompanhamento é integrada pelos seguintes elementos:

- Arquitecto João Biencard Cruz, em representação do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que preside;
- Arquitecta Maria do Rosário Mendonça, em representação do Ministro de Estado e das Finanças;
- Engenheiro Jorge Machado, em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- Arquitecta Carla Ribatua e Doutor Paulo Amaral, em representação da Ministra da Cultura;
- Arquitecto Rodrigo Alberto Lopes Moreira e arquitecto Paulo Roxo Pires, em representação da Câmara Municipal de Chaves.

25 de Maio de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

**Despacho n.º 13 106/2005 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, aprovou um regime especial em matéria de instrumentos de gestão territorial para as zonas de intervenção legalmente definidas no âmbito do Programa Polis.

O referido diploma estipula no artigo 3.º que a aprovação pela assembleia municipal dos planos de urbanização e dos planos de pormenor para as áreas abrangidas por aquelas zonas de intervenção seja precedida do parecer de uma comissão técnica de acompanhamento, pelo que importa proceder à sua constituição.

Assim, determino:

1 — É constituída a comissão técnica de acompanhamento do Plano de Salvaguarda do Centro Histórico, integrado na zona de intervenção do Programa Polis em Chaves.

2 — A comissão técnica de acompanhamento é integrada pelos seguintes elementos:

- Arquitecto João Biencard Cruz, em representação do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que preside;
- Arquitecta Maria do Rosário Mendonça, em representação do Ministro de Estado e das Finanças;
- Engenheiro Jorge Machado, em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- Arquitecta Carla Ribatua e Doutor Paulo Amaral, em representação da Ministra da Cultura.
- Arquitecto António José Malheiro Rodrigues e arquitecto Rodrigo Alberto Lopes Moreira, em representação da Câmara Municipal de Chaves.

25 de Maio de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

**Despacho n.º 13 107/2005 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, aprovou um regime especial em matéria de instrumentos de gestão territorial para as zonas de intervenção legalmente definidas no âmbito do Programa Polis.

O referido diploma estipula no artigo 3.º que a aprovação pela assembleia municipal dos planos de urbanização e dos planos de pormenor para as áreas abrangidas por aquelas zonas de intervenção seja precedida do parecer de uma comissão técnica de acompanhamento, pelo que importa proceder à sua constituição.

Assim, determino:

1 — É constituída a comissão técnica de acompanhamento do Plano de Pormenor da Zona Urbana Poente, integrado na zona de intervenção do Programa Polis em Chaves.

2 — A comissão técnica de acompanhamento é integrada pelos seguintes elementos:

- Arquitecto João Biencard Cruz, em representação do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que preside;
- Arquitecta Maria do Rosário Mendonça, em representação do Ministro de Estado e das Finanças;
- Engenheiro Jorge Machado, em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- Arquitecta Carla Ribatua e Doutor Paulo Amaral, em representação da Ministra da Cultura;
- Arquitecto Rodrigo Alberto Lopes Moreira e arquitecto Paulo Roxo Pires, em representação da Câmara Municipal de Chaves.

25 de Maio de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

**Despacho n.º 13 108/2005 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, aprovou um regime especial em matéria de instrumentos de gestão territorial para as zonas de intervenção legalmente definidas no âmbito do Programa Polis.

O referido diploma estipula no artigo 3.º que a aprovação pela assembleia municipal dos planos de urbanização e dos planos de pormenor para as áreas abrangidas por aquelas zonas de intervenção seja precedida do parecer de uma comissão técnica de acompanhamento, pelo que importa proceder à sua constituição.

Assim, determino:

1 — É constituída a comissão técnica de acompanhamento do Plano de Pormenor das Margens do Tâmega, integrado na zona de intervenção do Programa Polis em Chaves.

2 — A comissão técnica de acompanhamento é integrada pelos seguintes elementos:

- Arquitecto João Biencard Cruz, em representação do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do desenvolvimento Regional, que preside;
- Arquitecta Maria do Rosário Mendonça, em representação do Ministro de Estado e das Finanças;